



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano IV • Nº 410 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI - PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.430/2018 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

R E S O L V E

Art. 1º) Nomear o **Sr. Jucélio João da Silva Junior**, Portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela Fiscalização da Obra de reforma e ampliação da Escola Euclides Cunha, executada pela Empresa ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.242.009/0001-94, vinculada ao Contrato nº 005/2018, Tomada de Preço nº 003/2017, de 15 de janeiro de 2018, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.431/2018 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“NOMEIA GERENTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º) **NOMEAR** o **Sr. Janderson Araújo Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Sistema de Informação, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Guarai.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.263/2017 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ DE 2016, NÃO AJUZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

D E C R E T A



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º) Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até 2016, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como, outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

Art. 2º) Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Art. 3º) Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário e, caso necessário retroagir seus efeitos para fechamento patrimonial de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

GUARÁI - PREV

PORTARIA N.º 01/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO DOS REIS DE SOUSA.”

A Diretora Executiva do GUARÁI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO DOS REIS DE SOUSA, efetivo no cargo de GARI I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), a partir de 20 de janeiro de 2018 e término em 20 de março de 2018, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.05.03128P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23/01/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 02/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MEIRE TERESINHA FERREIRA FRANCO.”

A Diretora Executiva do GUARÁI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MEIRE TERESINHA FERREIRA FRANCO, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.103,29 (dois mil, cento e três reais e vinte e nove centavos), a partir de 07 de janeiro de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.05.03129P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23/01/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 03/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao S.r. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7º, da Constituição Federal, c/c Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. VICENTINA DIAS DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.072.795, inscrita no CPF sob o nº 231.170.361-72, efetiva no cargo de PROFESSORA PI, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com proventos INTEGRALIS, em favor do Sr. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.07.03130P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23 de Janeiro de 2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

